



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

*APROVADO*  
Sala das Sessões 11/03/91  
Presidente

## "PROJETO DE LEI N° 003/91"

Data: 8 de fevereiro de 1991.

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação de vagas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas na categoria "Serviços de Transportes e Equipamentos", definida pela Lei nº 617 de 29 de novembro de 1983 e incluídas nas Tabelas nºs. 4 e 5 do Decreto nº 01 de 6 de janeiro de 1983, mais 15 (quinze) vagas do cargo de "Motorista de Veículos Pesados".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de fevereiro de 1991.

*Assinatura*  
DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES  
Prefeito Municipal

*A Comissão de Finanças e Orçamentos, para emitir*

*parecer.*

Sala das sessões, em 19 de fevereiro de 1991.

Presidente